



TOMADA DE PREÇOS N° GP-TP001/18

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA Contratação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no ajuizamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como na elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas, conforme detalhamento no anexo I.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n° 033 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 1º DE MARÇO DE 2018.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificações dos Serviços;

ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO V - Declaração, expressando integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no ajuizamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como na elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas, conforme detalhamento no anexo I.

1.2- O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**.

32
P





2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Nova Russas, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial ou Órgão de Classe, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº GP-TP001/18**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº GP-TP001/18**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação ou documento comprobatório emitido pela Comissão de Licitação deste Município, comprovando que a licitante atende todas as condições exigidas para cadastramento, observado o prazo e forma do artigo 22, parágrafo § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados na OAB;

c)Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Inscrição Municipal;

4.2.2.4-Alvará de funcionamento.





4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3-Prova de inexistência de Débitos inadimplidos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com seu respectivo contrato, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) Advogado(a), com, no mínimo, 01 (hum) Diploma e/ou Certificado de Pós-Graduação em Direito Público.

4.2.4.3.1- O vínculo do Advogado(a) com a proponente, poderá ser comprovado do seguinte modo:

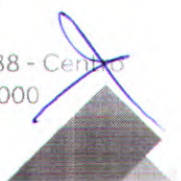
a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial ou Órgão de Classe;

b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço devidamente registrado na OAB, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão de Classe da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive





termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.6.2-Declaração de concordância com os termos do edital, conforme anexo V desta Tomada de Preços.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura:

5.2.5.1-Planilha de preços com valor mensal e global de acordo com o **ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**, contendo todos os custos para perfeita prestação dos serviços e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto desta Licitação;

5.2.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e global, prevalecerá o valor mensal.



6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

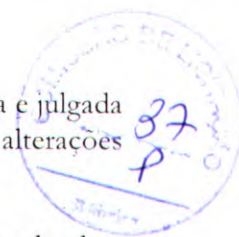
6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.





7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2-Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

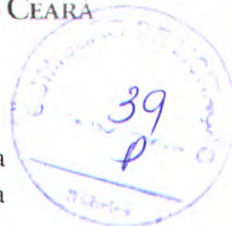
7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.



9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 17.1, sub-álínea “b.1” do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Russas.

9.5-É facultado ao Município de Nova Russas, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à respectiva Secretaria, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

13.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

13.3-Caso o faturamento seja aprovado pela respectiva Secretaria, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

14.0-DA FONTE DE RECURSOS

14.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:



GABINETE DO PREFEITO

0101.04.122.0060.2.001



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.05

15.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

16.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a respectiva Secretaria poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

18.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

18.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

18.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.





19.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

19.3-Os recursos serão protocolados na respectiva Secretaria Municipal de Nova Russas, e encaminhados à Comissão de Licitação.

20.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.3-Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Russas, durante o horário de atendimento ao Público das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

20.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiada por motivo justificado.

20.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 09 de fevereiro de 2018.


PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação





ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE ÚNICO

Serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no ajuizamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como na elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas.





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Nova Russas
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° GMTTP007/17

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do edital de **TOMADA DE PREÇOS N° GMTTP007/17**, cujo objeto é a Contratação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no ajuizamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como na elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas, conforme detalhamento no anexo I, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Contratação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no ajuizamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como na elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas	Mês	10		

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
Representante Legal
Razão Social da Empresa
CNPJ n°





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DO
_____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Nova Russas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, através da Secretaria de _____, representado por seu Secretário, o Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no ajuizamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como na elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas, conforme detalhamento no anexo I.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

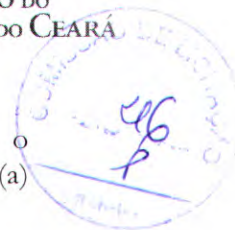
3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;





4.3-Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, com recursos do próprio Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.4-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.5-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

9.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;





9.7-Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

9.8-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

9.9-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

47
P

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Secretaria de _____ poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____ de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de _____ do Município de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1-O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

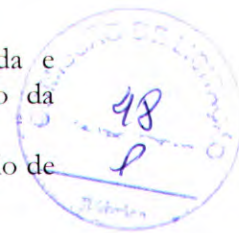
12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.





12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

12.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ do Município de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 2018

Nome do Secretário
Secretário de _____
CONTRATANTE

Representante
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7^º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 1º de março de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº GP-TP001/18**, cujo objeto é a Contratação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no ajuizamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como na elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pe. Fco. Rosa, 1388 ou sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 09.02.2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3924B8C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/02/2018, Edição 1878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - Extrato Contratual. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato/CE, torna público, o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016 - CPSMC, decorrente do Pregão Presencial nº 2016.03.14.003-CPSMC, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais, nos jornais de grande circulação estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Diário Oficial do Estado do Ceará, para o fornecimento de serviços de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Fundamento legal: Clausula 4ª (Quarta) do Contrato nº 12/2016 - CPSMC e inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93; prazo de vigência: 02.01.2018 a 31.12.2018; valor contratual: R\$ 89.690,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais); Dotação orçamentária: nº 10.302.029.227 - Manutenção da Política com recursos do Estado. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com utilização de recursos do próprio Consórcio Público de Saúde, exercício 2018. Assina pela Contratante: Andréia Maria Alves Guedes. Assina pela Contratada: Hedita Negreira Vieira. A Secretária Executiva. Crato/CE, 29 de dezembro de 2017.

Estado do Ceará - Serviço Público de Saúde da Microrregião do Crato - Extrato Contratual. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato/CE, torna público, o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016 - CPSMC, decorrente do Pregão Presencial nº 2016.04.27.008-CPSMC, cujo objeto é a aquisição de aparelhos próticos e ortodônticos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Anibal Viana de Figueiredo - UNDES, unidade administrada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Fundamento legal: Clausula 4ª (Quarta) do Contrato nº 10/2016 - CPSMC e inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93; prazo de vigência: 02.01.2018 a 31.12.2018; valor contratual: R\$ 325.047,52 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais); Dotação orçamentária: 10.302.013.214 - Manutenção do CEO com recursos da União. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com utilização de recursos do próprio Consórcio Público de Saúde, exercício 2018. Assina pela Contratante: Andréia Maria Alves Guedes. Assina pela Contratada: Cicero Ricardo Teixeira Oliveira. A Secretária Executiva. Crato/CE, 29 de dezembro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 26 de fevereiro de 2018, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.08.02, objeto: contratação da prestação de serviços de acompanhamento e assessoramento dos produtos da agricultura familiar aos agricultores beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Ipaumirim/CE, 08 de fevereiro de 2018. José Livio Almeida Moreira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 26 de fevereiro de 2018, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.08.01, objeto: contratação da prestação de serviços de locação de sistema informatizado (software) de folha de pagamento, portal do servidor, tributos, nota fiscal eletrônica e site Municipal, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Ipaumirim/CE, 08 de fevereiro de 2018. José Livio Almeida Moreira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 26 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55-PP006/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, carnes, panificação, frutas e verduras, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 08 de fevereiro de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Goiatiras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços nº 0902.01/2018. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Goiatiras/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcelino Olavo, 770, Bairro Centro, Goiatiras/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços, tombado sob o nº 0902.01/2018, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo traslado e fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil), destinado a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Goiatiras/CE, conforme termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação.

08 de fevereiro de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Anulação - Pregão Presencial nº 15.001/2018 PRPP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 15.001/2018 PRPP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos, visando a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de Tauá-CE, objetivando atender às necessidades da Secretaria da Educação, foi Anulado por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.01.24.1 - TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de março de 2018 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Tabeleirão Chagas Sampaio, nº 517, Centro, Mauriti/CE, estará realizando Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de webdesign a serem prestados na alimentação, atualização e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Mauriti/CE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h00min às 13h00min. **Mauriti/CE, 08 de fevereiro de 2018. Aurenildo Cardoso de Lima - Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.01.26.2 - PP. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mauriti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de fevereiro de 2018 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Tabeleirão Chagas Sampaio, nº 517, Centro, Mauriti/CE, estará realizando Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes com propostas de preços e documentos de habilitação, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de sonorização destinados a atender necessidades da Câmara Municipal de Mauriti/CE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h00min às 13h00min. **Mauriti/CE, 08 de fevereiro de 2018. Danisimara Bezerra da Silva - Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mauriti/CE.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2018 - Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada no Licenciamento de uso do Conjunto de Sistemas e Aplicativos, destinados ao Painel de Votação Eletrônica para uma Gestão automatizada dos trabalhos das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Itapipoca. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será em: Dia 26/02/2018, às 10:00hs. Local: Sala da Comissão de Licitação - Rua Frei Cassiano, nº 750 - Boa Vista. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, no horário de 8h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itapipoca/CE, 08 de fevereiro de 2018. A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Carnaubal - Aviso de Revogação de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaubal, comunica aos interessados a Revogação do Pregão Presencial nº 2601.01/2018, cujo objeto é a contratação de Empresa para Realizar Serviços de Cobertura e Transmissão do Áudio das Sessões da Câmara dos Vereadores em Tempo Real em Emissora de Rádio FM a Nível Municipal, bem como as Gravações e Edição de Áudios em Estúdio Profissional, Produção de Matérias em Informes e Campanhas Institucionais para Divulgação das Ações de Legistivo Municipal, através de Emissores de FM a Nível Local, em Carros de Som Cadastrados no Município e Outros Meios de Comunicação, por razões de interesse público. **Carnaubal-CE, 09 de fevereiro de 2018. Marcia Roberta Moreira Cavalcante Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Carnaubal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Adendo ao Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 2018.01.29.1-RP. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem - CE, mediante sua Comissão de Pregão designada pela portaria nº 10.01.001/2018-GAB/PMBV, de 10 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que houve um adendo ao Edital nº 2018.01.29.1-RP, que se realizará no dia, 16 de Fevereiro de 2018, às 09:00hs, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e material odontológico destinados a Secretária de Saúde do Município de Boa Viagem-CE tudo conforme especificações contidas no termo de referência, ou seja: 6.5- relativa à qualificação técnica. Altera-se a Clausula: 7.6.2 - Comprovação de Capacitação Técnica da licitante, através da apresentação dos documentos abaixo, conforme portaria nº 2.814/98/CAM/MS; c) inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Ficando desde já todos os

2018.01.25.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna pública o resultado do julgamento do Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Empresa vencedora: Crejubar Gases Ltda Me, vencedora junto ao lote 01, por apresentar preços compatíveis com o orçamento do Município, cuja empresa declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 08 de fevereiro de 2018. Luciusian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Oranga - Cancelamento de Licitação - Pregão Presencial nº 2301.218. O Município de Oranga, através de seu Pregoeiro torna público o cancelamento da sessão pública marcada para o dia 16.02.2018 às 10:00h, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para realização de serviços técnicos de assessoria no acompanhamento, fiscalização e elaboração de projetos das obras do Município de Oranga - Ceará. **Oranga - CE, 08 de fevereiro de 2018. Jimmy Karll Campos Cabral - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Resultado das Propostas de Preço - Tomada de Preços nº 1112.01/2017-INFRA. Empresa Classificada: Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP. Empresas Desclassificadas: LOCONTRUS - Locações e Serviços LTDA - ME. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **Ocara-CE, 07 de fevereiro de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

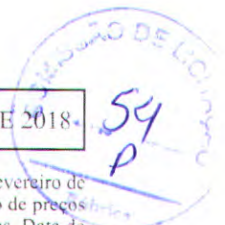
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 1º do março de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº GP-TP001/18, cujo objeto é a contratação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no julgamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como na elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações à Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, ou sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Nova Russas/CE, 09.02.2018, Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 Horas do dia 09 de fevereiro de 2018, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº GM-PE008/18, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda das unidades administrativas do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 26 de fevereiro de 2018 das 09:00 às 10:00 horas. Data da Disputa de Preços: 26 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. **Nova Russas, 09.02.2018, Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanau - Aviso de Adiantamento Sine Die. A Pregoeira de Maracanau-CE torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 10.001/2018, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão-pipa para transporte de água bruta, com capacidade de 8.000L e 14.000L, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanau-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, com prosseguimento marcado para o dia 15 de fevereiro de 2018 às 11:00h, fica adiado SINE DIE, com posterior publicação da nova data e ocorrência na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanau, localizada à Avenida II, nº. 150, Centro Administrativo, Conjunto Jureissati, Maracanau-CE. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26/02/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018020703-ADM, com o objeto, contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos, conforme especificações do anexo I, maiores informações tel. 88.3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaratama - Ceará, 08 de fevereiro de 2018, Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/02/2018, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018020702-CAB, com o objeto: contratação de serviços de produção audiovisual, criação de artes gráficas, infográficas e filmagens, conforme especificações em anexo I, maiores informações tel. 88.3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaratama - Ceará, 08 de fevereiro de 2018, Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 Horas do dia 09 de Fevereiro de 2018 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE008/18, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção das unidades administrativas do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 26 de Fevereiro de 2018 das 09:00 às 10:00 Horas. Data da Disputa de Preços: 26 de Fevereiro de 2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br. **Nova Russas, 09.02.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Anulação – Pregão Presencial Nº 15.001/2018 PPRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 15.001/2018 PPRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventuais contratação de empresa para locação de veículos, visando a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de Tauá-CE, objetivando atender as necessidades da Secretaria da Educação, foi **ANULADO** por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 26 de fevereiro de 2018, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.08.01, objeto: contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado (software) de folha de pagamento, portal do servidor, tributos, nota fiscal eletrônica, e site Municipal, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Ipaumirim/CE, 08 de fevereiro de 2018. José Lívio Almeida Moreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 26 de fevereiro de 2018, às 10:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.08.02, objeto: contratação da prestação de serviços de acompanhamento e assessoramento dos produtos da agricultura familiar aos agricultores beneficiados, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Ipaumirim/CE, 08 de Fevereiro de 2018. José Lívio Almeida Moreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR - Extrato de Inexigibilidade 008/2018/CPSMCR/PI. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida pela Diretora Executiva do Consórcio, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 008/2018/CPSMCR/PI; Fundamento Legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93; Favorecido: Clínica Médica Endofemme LTDA, CNPJ nº 19.435.303/0001-65. Valor Estimado: R\$ 1.203.360,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.003.3.3.90.39.00. **Crateús-CE, 08 de fevereiro de 2018. Lara Rosa Paiva - Presidente da Comissão de Licitação - CPSMCR.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica a Rescisão do Contrato da empresa Serra Evolute Locação e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.563.628/0001-82, proveniente da licitação modalidade Tomada de Preço nº 0509.01.2016 TP. Objeto: conclusão de urbanização no entorno da Lagoa Antonio Miguel - 1ª Etapa, Conforme PT 1009012-08, no Município de Itaitinga/CE. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, I, II e V, da Lei nº 8.666-93 e c e o art. 79, II. Data: 19/01/2018. **Amaral Cavalcante de Sousa – Secretário de Infraestrutura, Itaitinga-Ce, em 09 de fevereiro de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.02.07.002. A Pregoeira Thaisa Maria Silva da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.02.07.002, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2018 (28/02/2018), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **08 de fevereiro de 2018. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 1º de março de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº GP-TP001/18, cujo objeto é a Contratação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no ajuizamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como na elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pe. Feo. Rosa, 1388 ou sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Nova Russas/CE, 09.02.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DE CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – Objeto: Contratação de empresa para disponibilização dos serviços de 14 planos (link) de acesso à internet com fibra óptica de 20 megas full com roteador independente para ser instalado nas unidades e sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será:** dia 26/02/2018, às 10h. **Local:** Sala da CPL sito à R. José Otacilio M. Rocha, Nº 13 – Campo da Aviação. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h às 12h, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 08 de Fevereiro de 2018. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe – Aviso de Licitação – A CPL comunica aos interessados que próximo dia 27 de fevereiro de 2018, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 07.02.01/2018, tipo menor preço por lote, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender as necessidades dos Programas Sociais e da Secretaria da Assistência Social, deste Município. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 08 de fevereiro de 2018. **José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe – Aviso de Licitação – A CPL comunica aos interessados que próximo dia 02 de março de 2018, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 08.02.01/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a Recuperação de Laje do Bueiro na Localidade Estrada Sítio Boa Vista no Município de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 08 de fevereiro de 2018. **José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe – Aviso de Licitação – A CPL comunica aos interessados que próximo dia 28 de fevereiro de 2018, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 07.02.02/2018, tipo menor preço por global, cujo objeto é Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Execução dos Serviços de Digitalização de Documentos atinentes aos Processos Contábeis, Licitação, Patrimoniais e demais atos Administrativos da Lavra do Governo Municipal de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 08 de fevereiro de 2018. **José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL.**

*** **

